



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 07/2025, DE 14 FEVEREIRO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 28.125

Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

## JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar vossa excelência e demais vereadores desta casa, encaminho o presente Projeto de Lei, autoriza o Município, a "ALTERAR O NÚMERO DE CARGOS DE SERVENTES CONSTANTE DA LEI 2.039/2010, QUE REORGANIZA O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO, CRIA CARGOS, FIXA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, no ano de 2022, o Poder Executivo Municipal realizou concurso público para provimento de diversos cargos, dentre os quais, para o cargo de servente.

Atualmente, o art. 4º da Lei 2.039/2010, que estabelece o Quadro de Cargos Efetivos, prevê o número de 27 (vinte e sete) cargos para "Servente", todos ocupados, dentre outros.

Assim, através do presente Projeto de Lei, pretendemos aumentar dois cargos, totalizando 29 (vinte e nove) o número de cargos de "servente", tendo em vista suprir as necessidades do Ensino, reduzindo as contratações temporárias. Que atualmente as escolas Municipais funcionam em dois turnos com aumento de turma na escola Osvaldo Cruz, sendo que o Estado em alguns casos, como o nosso transfere a gestão de escolas estaduais para os Municípios.

Informamos, outrossim, que o presente projeto de lei segue instruído com competente estudo do impacto orçamentário e financeiro, o qual atesta sua viabilidade sob tais aspectos.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos Nobres Edis, solicitamos seja apreciado e aprovado o presente projeto de lei conforme proposto.

Entendendo que os motivos apresentados sejam suficientes para justificar a importância e a aprovação, pedimos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e após votado por esta Egrégia Câmara de Vereadores, a fim de atender as necessidades da Administração Pública, voltada ao atendimento de toda População Ernestinense, de conformidade com o Art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 14 de fevereiro de 2025.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 06/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE SERVENTES, CONSTANTE NA LEI 2.039/2010 QUE REORGANIZA O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO, CRIA CARGOS, FIXA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O número de cargos de Serventes, constante do Quadro de Cargos Efetivos do Servidores Efetivos previsto no art. 4º da Lei 2.039/2010, passa a ser o seguinte:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS
Serventes	29

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 14 de fevereiro de 2025.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal



## IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE A CRIAÇÃO DE DUAS VAGAS PARA O CARGO DE SERVENTE.

Foi realizado um estudo referente à solicitação encaminhada pela Secretaria de Administração para impacto orçamentário e financeiro sobre a criação de duas vagas para o cargo de servente. Para tanto foi utilizado como mês de referência 03/2025. Diante disto, a criação dos cargos aqui citada não proporcionará desequilíbrio financeiro e orçamentário do Executivo de Ernestina em virtude de:

- 1º Existirem disponibilidades financeiras para suportar o aumento da despesa;
- 2º Existirem dotações orçamentárias suficientes para realizar o empenho da despesa, conforme demonstrativo abaixo:

### Saldo de Dotação Orçamentária para Pessoal e Encargos Sociais após impacto de 16/01/2025

**R\$ 1.003.605,02**

Despesa de Pessoal a Empenhar com criação de duas vagas de servente (anexo I)

R\$ 50.193,37

Saldo Orçamentário para Pessoal

R\$ 953.411,65

Portanto, existem plenas condições financeiras e orçamentárias para o Poder Executivo Municipal de Ernestina criar duas vagas de serventes, conforme anexo I.

Esse reajuste representará nos próximos exercícios os seguintes montantes:

Montante do Reajuste em 2025 R\$ 50.193,37 com encargos;

Montante do Reajuste em 2026 R\$ 59.053,63 com encargos;

Montante do Reajuste em 2027 R\$ 59.053,63 com encargos.

No exercício de 2026 e 2027, serão consignadas dotações orçamentárias

Ernestina-RS, 17 de fevereiro de 2025.

*Márcia J.S. Gatto*  
Márcia Juliane Schwade Gatto

Contadora

CRC/RS 084248/O-1



## Anexo I

### CÁLCULO DO AUMENTO DO VALOR DA DESPESA DE PESSOAL A EMPENHAR COM A CRIAÇÃO DE DUAS VAGAS DE SERVENTES

Considerando o fato de que o salário do cargo de servente é R\$ 1.518,00 e que o cargo tem insalubridade de 20%, totalizando um valor mensal de vencimentos + insalubridade de R\$ 1.821,60. Como estão sendo criadas duas vagas, o valor total mensal das duas vagas é de R\$ 3.643,20. A despesa patronal com o FAP é calculada no percentual de 17,60%, mais 4% de alíquota para amortização do passivo atuarial, totaliza um impacto mensal de R\$ 786,93. Assim a despesa total mensal totaliza R\$ 4.430,13.

Considerando ainda que será efetivada a contratação a partir do mês de referência 03/2025 até o 13º salário, mais 1/3 de férias, totalizando até o final do exercício de 2025 o impacto total de R\$ 50.193,37.

Para os exercícios de 2026 e 2027 o impacto será doze meses, mais o décimo terceiro salário e 1/3 de férias, totalizando um impacto de R\$ 59.053,63.

Ernestina-RS, 17 de fevereiro de 2025.

*Márcia J.S. Gatto*  
Márcia Juliane Schwade Gatto

Contadora

CRC/RS 084248/O-1